

NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA  
ENGENHARIA D.E. Nº 532/2013 - ASJUR/PRES.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA Nº 532/2013, CELEBRADO EM 20/03/2013,  
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA  
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A TEC CONSTRUTORA  
LTDA.

PROCESSO Nº: 112.004.506/2012.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TEC CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no SOF SUL, Quadra 07, Conjunto A, Lotes 05/08, em Brasília-DF, CNPJ nº 06.123.676/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO HENRIQUE PIRES FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 1.559.781-SSP/DF, e do CPF sob nº 688.740.301-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 845/846 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.236ª sessão, às fls. 847, realizada em 20/04/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.506/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação dos prazos de execução e vigência **por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos**, passando o término da execução de **24/04/2016** para **21/09/2016**, e o término da vigência **23/07/2016** para **20/12/2016**, tendo em vista a indefinição do recurso financeiro por parte do GDF; cuja contratação tem por finalidade a reforma pela CONTRATADA, do Edifício Sede da Secretária de Estado Extraordinário da Copa - SECOPA, sito no SCIA trecho 14 Conjunto 02, lote 16 em Brasília - DF.

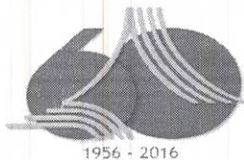
*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 532/2013 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 22 de abril de 2016.

PELA NOVACAP:


  
**HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

  
**GUSTAVO HENRIQUE PIRES FREITAS**

TESTEMUNHAS:

  
**CÂMILA PEREIRA AUCÉLIO**  
CPF Nº: 726.594.831-91

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF nº: 296.340.831-53

